LEI MUNICIPAL Nº 1389, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PONTE ALTA DO NORTE para o Exercício de 2026.

MICHEL MOREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, pelo art.81, inciso V, da Lei Organica.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de Ponte Alta do Norte, SC**, para exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em **R 33.490.000,00** (Trinta e três milhões e quatrocentos e noventa mil reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2026 estima a Receita em **R$ 32.200.000,00** (Trinta e dois milhões e duzentos mil reais), e a Despesa orçamentária em **R$ 22.470.000,00** (Vinte e dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais), e Despesa Financeira de **R 9.730.000,00** (Nove milhões, e setecentos e trinta mil reais).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	
1 – RECEITAS CORRENTES	VALORES R$
1.1- Receita Tributária	**32.168.000,00**
1.2- Receitas de Contribuições	3.016.000,00
1.3- Receita Patrimonial	364.000,00
1.4- Receita Agropecuária	426.000,00
1.5- Receita Industrial	8.000,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	20.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	28.258.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	76.000,00
2.1- Operações de Crédito	**32.000,00**
2.2- Alienação de Bens	1.000,00
2.3- Amortização de Empréstimos	2.000,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	29.000,00
TOTAL	0,00
	32.200.000,00

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	**21.336.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	11.826.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	9.490.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**1.084.000,00**
4.4- Investimentos	864.000,00
4.5- Inversões Financeiras	210.000,00
4.6- Amortização da Dívida	10.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**
9.9- Reserva de Contingência	50.000,00
– TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	**9.730.000,00**
- Fundo Municipal da Saúde	7.000.000,00
- Fundo Municipal de Assist. Social	1.100.000,00
-Fundo Municipal da Infância e Adolescência	30.000,00
-Câmara de Vereadores	1.600.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**32.200.000,00**

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais e do Poder Legislativo para o exercício de 2026 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**943.000,00**
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	48.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	890.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	5.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**7.000,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	7.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	**0,00**
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**7.000.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	7.000.000,00
TOTAL	**7.950.000,00**

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	**7.750.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	3.980.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.770.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**200.000,00**
4.4- Investimentos	200.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**7.950.000,00**

II – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**20.000,00**
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	3.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	0,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	16.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
2.1- Operações de Crédito	**0,00**
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**0,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	**30.000,00**
TOTAL	30.000,00
	50.000,00

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	**46.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	46.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**
4.4- Investimentos	4.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**50.000,00**

III – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**320.000,00**
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	6.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	313.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	1.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	**0,00**
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**1.100.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.100.000,00
TOTAL	**1.420.000,00**

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	**1.396.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	788.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	608.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**24.000,00**
4.4- Investimentos	24.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.420.000,00**

IV – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	**1.600.000,00**
- Transferências financeiras da Prefeitura	1.600.000,00
TOTAL	**1.600.000,00**

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	**1.500.000,00**
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.100.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	400.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**
4.4- Investimentos	100.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**1.600.000,00**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

I – *Passivo Contingente*	
II – *Intempéries*	0.00
III – *Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos*	50.000,00
IV – *Obtenção de Resultado Primário*	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	0,00
	50.000,00

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado durante o exercício de 2026, a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, e Art. 24, Incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro.

MICHEL MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Fica publicado a presente lei aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos municípios.

Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva

Rua João da Silva Calomeno, 243 I Centro
Ponte Alta do Norte - SC I 89535-000
Fone/Fax (49) **3254-1171**
www.**pmpan**.sc.gov.br